

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3191
PROJETO DE LEI Nº 45/2004

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**THEODORO TRAVAGGIM**”, a Rua 6, do Loteamento denominado “**Jardim Itália**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de maio de 2004.


Jorge Luis Lourenço
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 45/2004

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**THEODORO TRAVAGGIM**”, a **Rua 6**, do Loteamento denominado “**Jardim Itália**”, neste Município.


Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de abril de 2004.


Alessandro Pedro Marangoni
Vereador


A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 06 de 04 de 2004


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 18 de 05 de 2004


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 25 de 05 de 2004


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

THEODORO TRAVAGGIM

Pirassununguense

Nasceu em 24 de julho de 1913

Faleceu em 19 de novembro de 1988

Lavrador

Residência: Sítio Santa Rosa

Pais: Baptista Travaggim e Victoria Vitorelli Travaggim

Irmãos: Dozolina Travaggim/ Esposo: Primo

Amélia Travaggim/ Esposo: Jorge Dolfine; Izepe;

Antonio Travaggim/ Esposa: Maria Marquezine;

Rosa Travaggim;

Maria Travaggim/ Esposo: Arvelino Scatolini;

Idalina Travaggim/ Esposo: Sebastião Saulino;

Narciso Travaggim/ Esposa: Santa Martins.

Esposa: Lydia Vick Travaggim

Filhos: Cecília Travagim / Esposo: João Bonani;

Maria Travagim Hansen / Esposo: Sebastião Hugo Hansen;

Alice Travagim Simioni / Esposo: Luiz Antonio Simioni;

Deise Travagim Viturino / Esposo: Osvaldo Viturino;

Atílio Travagim / Esposa: Evanira Braghim (In memorian) e
Esposa: Rosimari Felipe;

Izidoro Travagim / Esposa: Sueli M. Pavão Travagim.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Nascido no Bairro Botafogo, mudando com 7 anos para o Sítio Potreiro no Bairro Santo Antonio Cavalheiro, onde ajudou na construção da Capela Santo Antonio, cuja muitas vezes foi Presidente desta Capela. Em 1914 casou-se, indo morar no Sítio Santa Rosa de propriedade de Rosa Pavão Rozada, onde construiu família e comprando o sítio viveu até seu falecimento aos 75 anos.

Pirassununga, 02 de abril de 2004.


Alessandro Pedro Marangoni
Vereador



THEODORO TRAVAGGIM

PIRASSUNUNGUENSE

NASCEU EM 24 DE JULHO DE 1913

FALECEU EM 19 DE NOVEMBRO DE 1988

LAVRADOR

RESIDENCIA: SÍTIO SANTA ROSA

PAIS: Baptista Travaggim e Victoria Vitorelli Travaggim

IRMÃOS: Dozolina Travaggim / Esposo : Primo Izepe;
Amélia Travaggim / Esposo: Jorge Dolfine;
Antonio Travaggim / Esposa: Maria Marquezine;
Rosa Travaggim ;
Maria Travaggim / Esposo: Arvelino Scatolini;
Idalina Travaggim / Esposo: Sebastião Saulino;
Narciso Travaggim / Esposa: Santa Martins

ESPOSA: Lydia Vick Travaggim

FILHOS: Cecília Travagim / Esposo : João Bonani;
Maria Travagim Hansen / Esposo: Sebastião Hugo Hansen;
Alice Travagim Simioni / Esposo: Luis Antonio Simioni;
Deise Travagim Viturino / Esposo : Osvaldo Viturino;
Atilio Travagim / Esposa: Evanira Braghim (Im memorian) e
Esposa: Rosimari Felipe.
Izidoro Travagim / Esposa: Sueli M Pavão Travagim

NASCIDO NO BAIRRO BOTAFOGO , MUDANDO COM 07 ANOS PARA SÍTIO POTREIRO NO BAIRRO SANTO ANTONIO CAVALHEIRO , ONDE AJUDOU NA CONSTRUÇÃO DA CAPELA SANTO ANTONIO, CUJA MUITAS VEZES FOI PRESIDENTE DESTA CAPELA . EM 1941 CASOU , INDO MORAR NO SÍTIO SANTA ROSA DE PROPRIEDADE DE ROSA PAVÃO ROZADA , ONDE CONSTRUIU FAMÍLIA E COMPRANDO O SÍTIO VIVEU ATÉ SEU FALECIMENTO AOS 75 ANOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

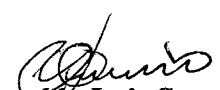
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 45/2004, de autoria do Vereador Alessandro Pedro Marangoni, que visa denominar de **"THEODORO TRAVAGGIM"**, a **Rua 6**, do **Loteamento** denominado **"Jardim Itália"**, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 06/ABRIL/2004.


Flávio José Santos Pinto
Presidente


Paulo Roberto Ferrari
Relator


Hilderaldó Luiz Sumaio
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.277, DE 1º DE JUNHO DE 2004 –

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “*Theodoro Travaggim*”, a *Rua 6*, do Loteamento denominado “*Jardim Itália*”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de junho de 2004.


– DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 3.275, DE 1º DE JUNHO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Antonio Luiz Darmiano Mistieri”, a rua 1, do loteamento denominado “Jardim Itália”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de junho de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.276, DE 1º DE JUNHO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Luíza dos Santos Duarte”, a rua 3, do loteamento denominado “Jardim Itália”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de junho de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.277, DE 1º DE JUNHO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Theodoro Travaggim”, a rua 6, do loteamento denominado “Jardim Itália”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de junho de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.278, DE 1º DE JUNHO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Cyro Franco de Toledo”, a rua 2, do loteamento denominado “Jardim Itália”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de junho de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.279, DE 4 DE JUNHO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao atleta pirassununguense Marco Aurélio de Sá, para atendimento às necessidades de manutenção de despesas pela participação no Campeonato Pan-Americano de Karatê, realizado na cidade de El Salvador – América Central, no dia 30 de maio de 2004.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esportes, rubrica 11.01.2781250059054 - 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de junho de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.280, DE 4 DE JUNHO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Ricardo Ruggeri”, a rua 5, do loteamento denominado “Jardim Itália”, neste Município.